



**PORTARIA Nº 001/2023 - GAB**

"Considerando o que dispõe a LEI MUNICIPAL nº 2.443 de 01 de Março de 2004 e o DECRETO "N" nº 868 de 26 de Março de 2004, artigo 20", bem como de acordo com o disposto no Artigo 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro".

O Secretário Executivo de Mobilidade, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto "P" 1019 de 14/05/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Legislação em vigor, fica definido as datas para recadastramentos e vistorias das Autorizações do Transporte Escolar no ano de 2023, da seguinte forma e requisitos:

Vistoria 1º Semestre	Vistoria e Recadastramento 2º Semestre
02 a 31 de maio de 2023	01 a 30 de outubro de 2023

**Parágrafo Único:** A Vistoria das Autorizações do Transporte Escolar e o recadastramento, a ser realizada no segundo semestre, será validada somente com a atualização de todos os documentos solicitados, respeitados todos os requisitos legais, contido no **Anexo I.**

**Art. 2º.** Caso haja necessidade, por caso fortuito ou força maior, o período descrito no Art. 1º poderá sofrer alterações com prévio aviso desta Secretaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**Gabinete do Secretário Executivo de Mobilidade, em Aparecida de Goiânia, aos 18 dias do mês de abril de 2023.**

**SÉRGIO CÂNDIDO DE CARVALHO**  
Secretário Executivo de Mobilidade



**ANEXO I**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

- 01) Cópia carteira nacional de habilitação, na categoria D (com a averbação do curso);
- 02) Cópia certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;
- 03) Cópia comprovante de endereço (água, energia, telefone ou contrato de locação de imóveis ou declaração de endereço se houver alterações);
- 04) Certidão negativa de tributos municipal - original (SAC);
- 05) Comprovante de regularidade junto ao INSS (receita federal);
- 06) Cópia do certificado do curso de capacitação de condutores, (caso tenha sido atualizado);
- 07) Atestado de bons antecedentes emitido pela polícia civil de Goiás - original;
- 08) Atestado médico de sanidade física e mental, com no máximo trinta (30) dias;
- 09) 02 (duas) fotos 3x4 - (recentes);
- 10) Comprovação de não ter cometido nenhuma infração, grave (5 pontos) ou gravíssima (7 pontos), ou reincidente em infrações médias (4 pontos), durante os últimos doze meses na condução do transporte escolar, juntamente com relatório de pontuação emitido pelo DETRAN/GO; (caso haja infração apresentar protocolo do recurso);
- 11) Declaração de não possuir vínculo em órgão público (modelo disponível no site [www.aparecida.go.gov.br/smta/formulários](http://www.aparecida.go.gov.br/smta/formulários));
- 12) Laudo definitivo do tacógrafo, e aferição do INMETRO (se estiver vencido);
- 13) Seguro com cobertura para condutores e passageiros com comprovante de pagamento (se estiver vencido);
- 14) Lista com os nomes dos alunos, escolas e horários do serviço do transporte escolar (em papel A4, com locais e horários devidamente preenchidos de forma clara);
- 15) Endereço eletrônico - (e-mail);